



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 453/2026

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde do servidor JOÃO PAULO TADEU SANTANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operário, nos termos da avaliação realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município.

Art. 2º O servidor deverá permanecer em atividade observando as seguintes restrições funcionais até a realização de nova perícia médica, prevista para julho de 2026:

I – vedação à realização de esforços físicos intensos;

II – vedação ao carregamento de peso superior a 5 (cinco) quilogramas;

III – vedação ao desempenho de atividades em ambientes com elevada concentração de poeira.

Art. 3º O servidor deverá submeter-se a nova avaliação pericial junto ao Serviço de Medicina do Trabalho, mediante apresentação de relatório médico assistente e avaliação especializada, para reanálise de sua capacidade laborativa e eventual manutenção, alteração ou cessação das restrições impostas.

Art. 4º A chefia imediata deverá adotar as providências necessárias para adequação das atividades desempenhadas pelo servidor às restrições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 22 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de junho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.